DECRETO Nº 651/14, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

Declara de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação, uma Área de Terra Rural.

Vanderlei Markus, Prefeito de Paverama, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, à vista da prerrogativa inserta nos artigos 2º e 5º, letra "i", do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações, com observância dos preceitos ditados pelo artigo 5º, XXIV da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º- É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação para a construção de uma caixa de água, uma parte do imóvel com a matrícula nº 9.990 no Registro de Imóveis de Taquari, uma área de terras rural, sem benfeitorias, conforme a descrição : "*Uma área de terras com uma área superficial de 35m² (trinta e cinco metros quadrados), sendo 7m de comprimento (sete metros) e 5m (cinco metros) de largura, localizada ao Norte, com terras de João Gomes da Silva, ao Sul, com herdeiros de Pedro Alexandre de Vargas, ditas de Darci Pereira da Costa,ditas de João Frederico Feyh Filho, ao Leste, com ditas de João Frederico Feyh Filho, ditas de Darci Pereira da Costa, ao Oeste, com ditas de Gabriel da Rosa, ditas de José Ilmo Schappuis, ditas de Nelson Pletsch, ditas de Osvaldo Jantsch.*

§ 1º- É declarada de urgência a desapropriação, para os fins e nos termos do artigo 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941.

Art. 2º- O imóvel ora declarado de utilidade pública encontra-se registrado no Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Taquari, matriculado sob nº 9.990, Livro nº 2.

Art. 3º- As despesas decorrentes da presente desapropriação serão atendidas pela dotação orçamentária específica.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA/RS, em 29 de dezembro de 2014.

VANDERLEI MARKUS
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se
Em: 29/12/2014

Cássio Machado Reis
Secretário Municipal da Administração

Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante 20 dias a contar de 29/12/2014